LEI Nº 230/96

CRIA CARGO DE PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1°- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Psicólogo, na referência 30, conforme escala de vencimento dos funcionários públicos de Cajati.
- Art.2°- Em caráter provisório, será contratado por 130 (cento e trinta) dias, até que haja tempo para preparação de concurso público.
- Art.3°- A carga horária será de 04 (quatro) horas diárias e o local de trabalho, determinado pelo Setor de Saúde.
- Art.4°- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente suplementadas se necessário.
- Art.5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI EM, 15 DE MAIO DE 1996

> Marino de Lima Prefeito Municipal